



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 58/2015

PROPONENTE: Deputado **WANDERLEY DALLAS**

RELATORA: Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

PARECER

“PROÍBE o trote estudantil e disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior do Estado do Amazonas”.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 58/2015, que “PROÍBE o trote estudantil e disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior do Estado do Amazonas”.

O objetivo da referida iniciativa legislativa é evitar o constrangimento e a violência contra novos acadêmicos que ingressam anualmente no Ensino Superior das redes públicas e privadas do Estado do Amazonas.

A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes às Reuniões Ordinárias dos dias 11, 12 e 17 de março do ano corrente, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

É o relatório.

Passo a opinar.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra inicial grande e decorativa.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

II – DO MÉRITO

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do projeto na forma original.

III – DO VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, conclui a Comissão, nesta análise pertinente do Projeto de Lei n. 58/2015, e quanto ao mérito, opino **FAVORAVELMENTE** a sua **APROVAÇÃO**.

S.R. DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Maio de 2016.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

PMDB



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PROPOSTA monetário
TÍTULOS aprovados
DECIDIR favorável
RELATOR

Em 18 / 01 / 2016

PRESIDENTE [assinatura]
RELATOR [assinatura]

Alexandro Coube